



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: **Researcher/FCT_COMPETE2030/i3S/0403/2026**

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto “Revelar o invisível: uma estratégia de combate à dormência no cancro gástrico”, com a referência COMPETE2030-FEDER-00732400, Operação n.º 16169, financiado por COMPETE2030 e por fundos nacionais (FCT) no âmbito do Aviso n.º MPr-2023-12.

Área científica: Oncobiologia

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

As células cancerígenas exploram a dormência para sobreviver em microambientes hostis e escapar às terapias antiproliferativas, contribuindo para a recorrência da doença e para um pior prognóstico. Embora a dormência seja amplamente reconhecida como uma etapa crítica na progressão do cancro, os mecanismos moleculares através dos quais as células entram e saem deste estado em carcinomas invasivos continuam ainda pouco compreendidos.

Evidências emergentes indicam que as células dormentes precoces frequentemente perdem marcadores epiteliais, como a E-caderina, e remodelam a expressão de integrinas para aumentar a adesão e camuflar-se na matriz extracelular (ECM). A nossa hipótese é que a extrusão basal de células mutantes do epitélio as expõe a sinais específicos da ECM que induzem um fenótipo competente para a latência, permitindo a persistência a longo prazo enquanto permanecem clinicamente indetectáveis.

Este projeto adotará uma abordagem integrativa para determinar como o microambiente tumoral regula a dormência celular e promove a persistência do cancro. O plano de trabalhos incluirá a caracterização dos estados de dormência celular, a definição das suas principais características moleculares e a exploração de estratégias para interromper a dormência e limitar a progressão da doença.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.

Código do Trabalho, na sua redação atual

3. Júri

Presidente: Joana Figueiredo; Membros: José Carlos Machado, Patrícia Carneiro; Suplentes: Eurico Moraes de Sá, Rui Ferreira.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Intercellular Communication and Cancer.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.408,11, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

- Candidatos com doutoramento em Biomedicina, Ciências da Vida e da Saúde ou em áreas relacionadas;
- Carta de Motivação em inglês;
- Registo de publicações relevantes em Oncobiologia (n≥3 artigos como primeiro autor);
- Sólida experiência prática em biologia molecular e celular, incluindo ensaios funcionais para investigação de mecanismos de adesão e invasão, microscopia avançada e ferramentas computacionais;
- Fluente em Inglês (oral e escrito);
- Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
- Contactos de duas referências - se necessário, estas serão contactadas durante a fase da entrevista;
- Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- Currículo detalhado (40 %);
- Experiência de investigação com relevância para o tema do projeto, de acordo com os Requisitos de Admissão (40%);
- Carta de motivação em inglês (10%);
- Entrevista - *facultativa* (10%).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 2 (dois) melhores candidatos poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.



As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Contactos de duas referências. Se necessário, estas serão contactadas durante a fase da entrevista.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 04/03/2026 a dia 17/03/2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/59821eb38eca8f73do2732659bbdba8>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01/06/2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração estimada para o contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogáveis.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt